



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 5 5 2

SÚMULA:- Abre crédito suplementar e dá outras providências.

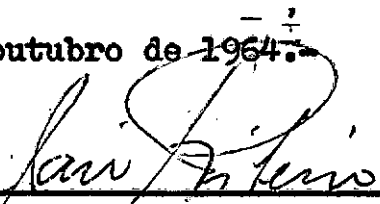
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

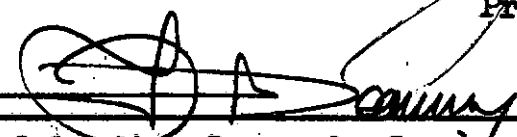
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr.\$.. 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) à verba nº 8802 do Orçamento vigente, que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, ficando autorizado o Poder Executivo a adquirir um veículo tipo caminhonete, destinado ao Departamento de Obras Públicas, e a vender igual veículo, marca Ford, ano de 1.951, da Municipalidade, mediante designação de uma Comissão constituída de Vereadores para apreciar e julgar as propostas, dispensada concorrência pública, tendo em vista as constantes majorações de preços e depreciação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1964.


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo

1º Secretário